



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 170/2020

DATA: 22.06.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2471/2020 de 18/06/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 15.225,00(quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais), Destinados a Execução da resolução 369 SUAS -, provenientes do Sistema Único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS

11.01 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS

Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19)

08.244.1031.2.624 – Ações de enfrentamento COVID 19 – Aquisição de EPI- Portaria 369

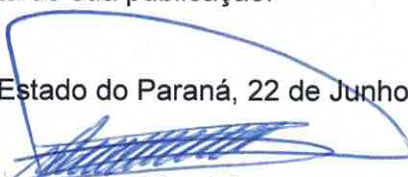
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.625,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.600,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19, no valor de R\$ 15.225,00(quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais, provenientes Sistema único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. Conforme Resolução 369 SUAS. Ações Covid no suas para Aquisição de EPI. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Junho de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 170/2020

DECRETO Nº 170/2020
DATA: 22.06.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2471/2020 de 18/06/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 15.225,00(quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais), Destinados a Execução da resolução 369 SUAS -, provenientes do Sistema Único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS
Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19)
08.244.1031.2.624 – Ações de enfrentamento COVID 19 – Aquisição de EPI- Portaria 369
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.625,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.600,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19, no valor de R\$ 15.225,00(quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais, provenientes Sistema único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. Conforme Resolução 369 SUAS. Ações Covid no suas para Aquisição de EPI. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Junho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8B4E3047

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2020. Edição 2036

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>